



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 110552

Ordinário
Data de Emissão: 30/08/2024
Processo: 6061.2024/0001513-5

Identificação da Unidade

Órgão: 72.00 - Subprefeitura Sapopemba
Unidade: 72.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida Sapopemba - 9064 - - Jardim Planalto - São Paulo - SP - 03988000
Telefone: (11) 2705-1089
SUB-SB
ADM-SUB
CNPJ: 19.153.572/0001-39

Identificação do Credor

Credor: YANNI TEC COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Piratininga - 477 - BLOCO 2;SALA 82 - Brás - São Paulo - SP - 30420010
CNPJ / CPF: 43.707.867/0001-94
Telefone: (11)98683-1242

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.198 -3 Conta Corrente - 000.036.944-6

Identificação da Dotação

Programática: 72.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 21 - Material e Utensílio de Copa e Cozinha
Item: 99 - Diversos Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha
Histórico: AQUISIÇÃO de 700 pacotes de copos descartáveis biodegradáveis para café 50 ml , com 100 unidades cada. para café 50 ml, para líquido quente e frio, certificado com a norma pe-308.01 ABNT.
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 – Inciso II – Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.079,00 Dois Mil e Setenta e Nove Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 52.890,38
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 6.902,00
Valor do Empenho: R\$ 2.079,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 50.811,38
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 4.823,00

Operação Anterior

Reserva : 64695/2024
Contratação : 28801/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 96 Descrição 30 dias corridos da apresentação da NF com comprovação e atestado do
Prazo(em dias) : 15 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	2.079,00	Dez	0,00

Eduardo Alves Cerqueira
Supervisor de Finanças
CRC SP-289049/O-0
SUB-SB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D627105

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Sapopemba ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 1 de 2	
DOTAÇÃO 72.10.15.122.3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6061.2024/0001513-5	Nº DO EMPENHO 110552/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700,00	CT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEL PARA CONSUMO DE CAFÉ – LÍQUIDOS QUENTES E GELADOS – CAPACIDADE 50 ML	2,9700000	2.079,00
DATA DE EMISSÃO 30/08/2024			R\$	2.079,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Sapopemba

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO**72.10.15.122.3024.2.100.33903000.00****NÚMERO DO PROCESSO****6061.2024/0001513-5****Nº DO EMPENHO****110552/2024****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor. Parcela única.

Local de Entrega: SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Av. Sapopemba, 9064 – Jardim Grimaldi - São Paulo/SP. –Telefone: 2701-1417.

DAS PENALIDADES:

7.1 Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às penalidades abaixo indicadas, conforme segue:

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou do instrumento equivalente a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos contratados as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações;

7.3 Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho, ou retirá-la fora do prazo estabelecido, ou não assinar o contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

7.3.1 Incide na mesma multa prevista no subitem anterior se impedida de retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, pela não apresentação da documentação exigível;

7.4 Multa por dia de atraso, em relação ao prazo contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do material a ser entregue; além de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela do material objeto do presente a ser entregue, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso, quando será considerado inexecução parcial e/ou total do contrato.

7.5 Multa por problemas técnicos: 10% (dez por cento) sobre o valor do material entregue em desconformidade com as determinações da unidade requisitante; além da multa de 1% (um por cento) ao dia, se o material não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

7.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da contratação, que não estejam previstas nos subitens anteriores: 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a qual incidirá sobre o valor contratual;

7.7 Multa por inexecução parcial do contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual;

7.8 Multa pela inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual.

7.9 As demais sanções inscritas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações;

7.10 As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.11 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso nos termos do artigo 109 do mencionado diploma legal, observados os prazos ali fixados.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE PASSA FAZER PARTE DESSA CONTRATAÇÃO.